

LEI Nº. 2.474/2015

Dispõe sobre a ratificação da 1ª alteração no contrato de consórcio - CISAB RC, dentre outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADA a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembléia Geral realizada no dia 17 de dezembro de 2014, a qual dá nova redação ao texto original, alterando sua estrutura com vistas a atuação como ente de fiscalização e regulação e insere 194 novos municípios mineiros que passarão a ter condições de integrar o **CISAB - REGIÃO CENTRAL**.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público do **CISAB - REGIÃO CENTRAL**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de Março de 2015.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal